Proc. nº 11.836/16
Fls. nº 623
Rubrica

PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

Vistas a prestação de contas, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas OSC, relativa aos repasses totais no ano de 2017 decorrentes do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2016 – Processo Original nº 9.595/2015.** Após análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016, artigo 189, incisos I ao XIV do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

OSC: Instituto das Pequenas Irmãs de Santa Teresa do Menino Jesus
(antiga Associação das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus)
Av. Zaíra Mansur Sadek nº 827 – Jd. Zaíra – Mauá – SP.

01	Data da Prestação de Contas	21/02/2018
02	Valor Total do Repasse por fonte de recursos – **ESTADUAL** – constante no Orçamento	R$ 20.000,00
03	Valores transferidos, com número, data e valores das respectivas notas de empenho.	Parcela 01: R$ 1.480,00 OP 2017/9129 26/06/2017 Parcela 02: R$ 1.520,00 OP 2017/9130 26/06/2017 Parcela 03: R$ 1.520,00 OP 2017/9131 26/06/2017 Parcela 04: R$ 1.720,00 OP 2017/9132 26/06/2017 Parcela 05: R$ 1.720,00 OP 2017/9133 26/06/2017 Parcela 06: R$ 1.720,00 OP 2017/12064 14/08/2017 Parcela 07: R$ 1.720,00 OP 2017/12066 14/08/2017 Parcela 08: R$ 1.720,00 OP 2017/12067 14/08/2017 Parcela 09: R$ 1.720,00 OP 2017/16056 20/10/2017 Parcela 10: R$ 1.720,00 OP 2017/16057 20/10/2017 Parcela 11: R$ 1.720,00 OP 2017/16058 20/10/2017 Parcela 12: R$ 1.720,00 OP 2017/16059 20/10/2017
04	Valores recebidos; Datas de Pagamento e Datas das respectivas Prestações de Contas.	Parcela 01: R$ 1.480,00 30/06/2017 01/08/2017 Parcela 02: R$ 1.520,00 30/06/2017 01/08/2017 Parcela 03: R$ 1.520,00 30/06/2017 01/08/2017 Parcela 04: R$ 1.720,00 30/06/2017 01/08/2017 Parcela 05: R$ 1.720,00 30/06/2017 01/08/2017 Parcela 06: R$ 1.720,00 16/08/2017 29/08/2017 Parcela 07: R$ 1.720,00 16/08/2017 29/08/2017 Parcela 08: R$ 1.720,00 16/08/2017 02/10/2017 Parcela 09: R$ 1.720,00 25/10/2017 28/11/2017 Parcela 10: R$ 1.720,00 25/10/2017 06/12/2017 Parcela 11: R$ 1.720,00 07/11/2017 20/12/2017 Parcela 12: R$ 1.720,00 04/12/2017 19/02/2017
05	Valores não utilizados e Datas de devolução	Não houve.
06	Rendimentos financeiros auferidos não utilizados e Datas de devolução	Não houve.
07	Regularidade dos Gastos efetuados e sua contabilização	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados,
08	Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos.	Funcionamento durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 30 a 31, 41, 605, 611 e 612.
09	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 7º – A casa tem por finalidade a Assistência Social como atividade preponderante, por meio da garantia, defesa de direitos da criança e do adolescente, no atendimento e assessoramento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, além de operar na concessão de benefícios, em observância à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

10	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Idosas com diversos graus de dependência, ofertado em Instituição de Longa Permanência para Idosos, com capacidade de atendimento para até 20 idosas.
11	**Monitoramento e Avaliação** do objeto da parceria com realização de **visita *in loco*** pelo órgão gestor.	**Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial,** homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 224 a 233, 368 a 375, 505 a 514, 615 a 621.
12	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para a redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
13	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação/regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
14	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
15	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
16	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
17	Existência e regular funcionamento do Controle Interno da OSC Beneficiária e do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	OSC: O controle interno é exercido na OSC pelos membros do **Conselho Fiscal,** órgão responsável pela aprovação das contas, a saber: Nilza Domingos – CPF 861.054.428-15; Edna Soares do Carmo – CPF 568.374.028-20; Claudevânia Alves da Silva – CPF 143.604.268-28. ÓRGÃO CONCESSOR: **Controladoria Interna do Município de Mauá,** sob a responsabilidade de Luci Pereti de Oliveira Silva – CPF 054.241.368-00 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de acordo com a finalidade a que se destinavam. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo **nº 11.836/16 – Vols. 1 ao 3.** Não ocorreu aplicação de sanção. Isto posto, concluiu pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Mauá, 21 de fevereiro de 2018.

Gabriela Pereira Garcia
Agente Administrativo

Juliana Spesaro
Diretora da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

João Carlos Favaro
Gestor de Parcerias
Portaria 11.077/2017

Rosí Ribeiro de Marco
Secretária de Promoção Social